



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2023 "ad referendum" de 13 de dezembro 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cadastro da proposta SAIPS 192256-2023 na qual refere-se ao recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em atendimento ao estabelecido na Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, vinculado ao programa de recurso financeiro emergencial, onde será destinado para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Município de Santo Antônio do Leverger no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO:

- PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- Ofício nº 242/2023/CONV de 29/12/2023;
- Ofício nº 241/2023/CONV, e
- A reunião ordinária de 04/12/2023 do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o cadastro da proposta SAIPS 192256-2023 na qual refere-se ao recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em atendimento ao estabelecido na Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, vinculado ao programa de recurso financeiro emergencial, onde será destinado para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Município de Santo Antônio do Leverger no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Os valores foram distribuídos por estabelecimento conforme especificado abaixo:

CNES	UNIDADE DE SAÚDE	VALOR
2391171	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$ 900.000,00
2391406	UNIDADE DE REABILITACAO ARY BICUDO DORNELLAS	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º- Devendo ser garantido a utilização do recurso com no mínimo 80% das empresas licitadas e no máximo 20% com compra direta;

Art. 3º - Dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde;

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 13 de dezembro de 2023.


LUIS CARLOS TALAWEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 24/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de Junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT